



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

Nº 08302 Data entrada 03/11/22

Horário 16:30 Data saída 1/11

Destino Presidência

Assinatura Jomaille A.F. Pereira

Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 118/2022 que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art.1º Os recursos alocados a título de expectativa de excesso de arrecadação, constantes no Art.1º, inciso II do PL 118/2022 serão realocados.

§1º Ficam suprimidos os recursos descritos abaixo:

Secretaria	Ação	Ficha	Elemento	Descrição	Recurso	Valor
Educação	2108	268	3.1.90.94.00.00.00.00	Contratação por tempo determinado	118	1.961.118,80

§1º Os recursos provenientes da supressão acima ficam assim alocados:

Secretaria	Ação	Ficha	Elemento	Descrição	Recurso	Valor
Educação	2108	272	3.1.90.94.00.00.00.00	Indenização e restituç. trabalhista	118	100.000,00
Educação	2296	309	3.1.90.11.00.00.00.00	Vencim. e vantagens fixas – pessoal civil	118	388.525,71
Educação	2294	294	3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por tempo determinado	118	351.604,39
Educação	2294	296	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações patronais	118	201.043,02
Educação	2296	310	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações patronais	118	192.179,15
Educação	2296	312	3.1.90.94.00.00.00.00	Indenização e restituç. trabalhista	118	100.000,00
Educação	2296	990	4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de imóveis	118	300.000,00
Educação	1006	266	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações	118	327.766,53

JUSTIFICATIVA

Todas as despesas com pessoal da educação devem ter sido muito bem estudadas e propostas no início do ano e não se justifica, a praticamente um mês para o término do período letivo, contratações por tempo determinado e suas consequentes exigências legais de término de contratos, como é a prática da Secretaria de Educação, que ao final do ano exonera os contratados.

Ouro Branco, 31 de outubro de 2022.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

